



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OFÍCIO Nº 019/2022/CPL

Itaiópolis, 02 de maio de 2022.

ASSUNTO: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022

REQUERENTE: Altermed Medicamentos e Materiais Hospitalares. – CNPJ sob nº00.802.002/0001-02

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME DEMANDA, DE MEDICAMENTOS AMPARADOS PELA RENAME 2022 AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

1 – ADMISSIBILIDADE

A empresa ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, inconformada com os termos do Edital do Pregão Eletrônico 07/2022, apresentou impugnação ao instrumento convocatório através do da plataforma BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no dia 28/04/2022, às 09h36.

O prazo para que se possa apresentar razões de impugnação é de até 03 (três) dias úteis anteriores à realização da sessão, marcada para o dia 04/05/2022, ou seja, até o dia 28/04/2020.

Desta forma, o pedido de impugnação ao edital da empresa ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES é tempestivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2 - DA IMPUGNAÇÃO

Informo que a íntegra da peça está disponível no Ofício Nº 019/2022/CPL será disponibilizada também no sítio eletrônico do Município - <https://www.itaioplis.sc.gov.br/licitacoes/index/index/codMapaltem/18323>.

Resumidamente, o impugnante questiona a legalidade do Edital no tocante ao direcionamento da descrição/especificações das embalagens que acabam por inviabilizar a ampla concorrência e a potencial lesividade aos cofres públicos.

3 - DA ANÁLISE DO PREGOEIRO E DO SETOR TÉCNICO.

Quanto ao primeiro questionamento, referente ao direcionamento, inquirimos ao setor demandante, que prontamente respondeu. Em sua resposta a demandante – Secretaria de Saúde, na pessoa do Farmacêutico do Município – expõe que:

Respeitando a Resolução-RDC nº 80, de 11 de maio de 2006: Os itens onde solicita que seja caixa com 30 ou múltiplos, ocorre em virtude de nossa maior demanda para tratamento sendo estes dispensados para 30 ou 60 dias sendo então como solicitado blister com 20, em um tratamento de 30 dias o paciente ficaria prejudicado, sendo que somos proibidos em fracionar os mesmos. seguindo as normas da ANVISA.

Considerando a Resolução-RDC nº 80, de 11 de maio de 2006 citada pelo responsável técnico da Farmácia Municipal, ainda a descrição dos itens não limita apenas caixa com trinta, mas em sua descrição, abre-se a opção para envio de caixa com múltiplos de 30 ou seja, existe a opção para fornecimento com outras quantidades, sendo assim, não direciona, mas, amplia as opções para fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Do questionamento referente a potencial lesividade aos cofres públicos, apesar de exposto números e tabelas, há a falta de informações para concretizar a similaridade entre Editais, sendo ainda apresentado dados e valores de Pregão Eletrônico realizado no ano de 2019, valores os quais encontram-se desatualizados.

No presente processo, os valores do termo de referência foram obtidos com orçamentos realizados com base nas descrições e especificações contidas em Edital e anexadas nos autos do Processo Administrativo 11/2022.

4 - DA DECISÃO

Assim, conheço a impugnação, por ser tempestiva e nego-lhe provimento em relação ao mérito, pelos termos e razões acima expostas.

O edital mantém-se inalterado e o certame ocorrerá normalmente na data e horário inicialmente divulgados.

MARCOS RENAN ESKELSEN PRUNER
Pregoeiro